DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Contratos 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.535/25

DE 9 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através do Pregão Eletrônico nº 71/24 – Processo 563/24, objeto do Contrato nº 121/24, a empresa Samuel dos Santos assumiu a responsabilidade de instalação de Parque de Diversões na programação do Natal dos Sonhos no período de 16 a 21/12/24;

CONSIDERANDO que a referida empresa não efetuou a instalação de 1 (um) Brinquedo em conformidade com o Edital e, após notificado, alegou que não houve tempo hábil para sua manutenção por ter sido danificado durante o transporte;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento por parte da empresa contratada, opinando pela aplicação das sanções previstas no Artigo 10.2.d(2) do Contrato - Multa de 5% (cinco por cento) da parcela inadimplida;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa SAMUEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.292.335/0001-40, com sede na Rua Sud Menuci nº 481 – Casa 11, Bairro Jardim Universo, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, a penalidade de Multa prevista no Artigo 10.2.d(2) do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) da parcela inadimplida, nos termos do Artigo 156, Inciso II da Lei nº 14.133/21, e determino à:

I – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa estabelecida no Inciso anterior;

II – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de janeiro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.536/25

DE 10 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal nº 2.966/19 de 20/11/19 que autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, o Departamento Municipal de Trânsito, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; e celebrar convênios com os órgãos públicos estaduais e federais, objetivando disciplinar as atividades de fiscalização de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997, com as competências e responsabilidades do município;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 3.012/20 de 03/03/20 que dispõe sobre a remuneração dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bastos e dá outras providências, edita a seguinte Portaria:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** do Município de Bastos:*

JOSÉ REGINALDO SANTOS FERREIRA

RG: 45.xxx.720-x

CPF: 304.xxx.878-xx

Presidente

PEDRO LUIS GOMES FREIRE

RG: 42.xxx.154-x

CPF: 458.xxx.198-xx

Vice Presidente

FELIPE DE SOUZA SANTOS

RG: 38.xxx.405-x

CPF: 486.xxx.518-xx

Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de janeiro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM TECNOLOGIA GSM COM PLANOS MENSAIS PÓS-PAGO

COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR PERÍODO DE 24 MESES". O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 10.01.2025. Kleber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

8º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;

OBJETO: Os lotes 01 e 02 anteriormente aditados em 5,55036% com base no reajuste acumulado de janeiro até dezembro/2024 passarão a ter o reajuste de 6,53784% utilizando o índice IGP-M. Aplicando o percentual atualizado de 6,53784%, o valor total do contrato, anteriormente reajustado para R$7.386.578,37, passará a ser de R$7.455.683,77

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Bastos/SP, 10.01.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

RETIFICAÇÃO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº132/2023;

O prefeito do Município de Bastos-SP, vem a público retificar o 2º aditamento do contrato nº132/2023 referente a Dispensa de Licitação nº001/2023, publicado nos diários oficiais do Município e do Estado, retifica-se onde se lê "CONTRATO Nº123/2023" leia-se "CONTRATO Nº132/2023". Bastos/SP., 10.01.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CEF;

OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Bastos/SP, através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados;

VALOR UNITÁRIO: R$2,30 por documento recebido;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.

LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 003/2024.

Bastos/SP., 09.01.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 03/2025

De 10 de janeiro de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Bastos, o Sr. Maikon Alves Candido, lotado no cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 10 de janeiro de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 03/2025, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Tiago de Araújo Inoue

Aux. de Secretário Legislativo de Administração

.....